

Resolve:

Aprovar em reunião plenária extraordinária de 06/04/2021 o cronograma de execução do projeto - Crianças da Várzea pela OSC Educandário Nossa Sra. do Rosário

Art. 1º Considerando a resolução 004/2017 que fixa diretrizes para a captação e aplicação de recursos, apresentação, análise e aprovação de projetos e celebração de instrumentos jurídicos com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA.

Art. 2º Considerando a resolução 038/2018 Edital de Seleção de Projetos para Captação de Recursos por entidades da administração pública municipal direta e indireta e organizações da sociedade civil.

Art. 3º Considerando a resolução 068/2019 que dispõe sobre a relação de projetos chancelados pelo Edital de Captação de Recursos resolução 038/2018, incluindo nesta a OSC Educandário Nossa Sra. do Rosário com o projeto: Crianças da Várzea, habilitado com nota 10,0 no eixo: Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto com chancela e concessão de certificado para captação de recursos por 01 (um) ano.

Art. 4º Considerando a resolução 055/2020 que renovou o período de validade do CCR - Certificado de Captação de Recursos da presente OSC pelo período de mais 01 (um) ano somado ao primeiro ano concedido na resolução 068/2019, conforme artigo 3º.

Art. 5º Considerando o item 5.4.1 da resolução 038/2018 que dispõe sobre o início da execução após a captação mínima de 20% vinte por cento do valor global proposto a captação, sendo o valor global para captação ao projeto proposto pela OSC de R\$ 1.371.834,39 (um milhão trezentos e setenta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos) sendo captado pela organização até 31/12/2020 o valor de R\$ 810.500,00 (oitocentos e dez mil e quinhentos reais).

Art. 6º Considerando o item 5.7 da resolução 038/2018 que dispõe sobre a dedução do percentual de 25% vinte e cinco por cento do valor captado para o FMCA Recife, será deduzido pelo FMCA do recurso R\$ 810.500,00 (oitocentos e dez mil e quinhentos reais) o valor de R\$ 202.625,00 (duzentos e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Art. 7º Considerando período de vigência de 12 (doze) meses de execução a contar de 10/05/2021 a 10/05/2022 a OSC e receberá em parcelas respectivas de 40%, 40% e 20% o valor de R\$ 607.875,00 após a assinatura de assinatura do Termo de Colaboração.

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS DO EDITAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS RESOLUÇÃO 038/2018

Publicação do cronograma de execução do projeto - Crianças da Várzea chancelado pela resolução 068/2019 e 055/2020 do edital COMDICA resolução 038_2018.

Período de conferências das planilhas orçamentárias e cronograma de ações da proposta pedagógica.

Entrega da documentação necessária a assinatura do Termo de Colaboração, conforme preconiza a Lei 13019/2014 e Resolução 038_2018 item 10.

Reunião de orientação pedagógica e financeira para execução da proposta com a organização executora, conforme preconiza a Resolução 038_2018 item 12.

Pedagógico: 9h às 10h:30

Financeiro: 10:30 às 12h

Assinatura do Termo de Colaboração contendo o calendário de repasses do recurso pelo COMDICA Recife.

Período de envio de instrumentais pelo COMDICA a OSC para registros das ações pedagógicas e prestações de contas financeiras.

Início do Projeto, vigência 12 (doze) meses.

Entrega da 1ª prestação de contas pedagógica e financeira

Entrega da 2ª prestação de contas pedagógica e financeira

Entrega da 3ª prestação de contas pedagógica e financeira

Entrega do relatório de impacto e prestação de contas final

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PERÍODO

08 de abril de 2021

Até 15/04/2021

Até 15/04/2021

29/04/2021

05/05/2021

Até 10/05/2021

10/05/2021

12/08/2021

12/01/2022

12/05/2022

Até 15/06/2022

Recife, 06 de abril de 2021.

Eduardo Paysan Gomes
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 012/2021

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 27 de Abril de 2021.

RESOLVE:

APROVAR O REGISTRO DA ENTIDADE:

RPA 04 - Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social - IEDES com CNPJ nº0.333.399/0001-86 - Nº Registro: 0530

Representante Legal: Manassés Manoel dos Santos

Regime de Atendimento: Acolhimento Institucional,

Endereço: Rua Desembargador Francisco Luiz, nº 391 - Bairro: Cordeiro CEP: 50711-310- Recife/PE.

MOTIVO: Após deliberação realizada na reunião plenária ordinária de vinte e sete de abril de 2021, o colegiado COMDICA Recife, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 por unanimidade vota pelo DEFERIMENTO deste pleito. Desta feita a comissão sociopedagógica decide que a presente OSC, está apta neste momento, para registro neste conselho. Neste ensejo informamos que a organização receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de Abril de 2021.

Eduardo Paysan Gomes
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 013/2021

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 27 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Aprovar o DEFERIMENTO de pedido para RENOVAÇÃO DO PROGRAMA APRENDIZ LEGAL da Organização da Sociedade Civil - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO com CNPJ nº10.998.292/0001-57 - nº inscrição 010421, no Regime de Atendimento - Aprendizagem e Profissionalização, localizada na Rua do Progresso, nº 465 - Bairro: Boa Vista. CEP: 50070-095 Recife/PE. Após deliberação realizada na reunião plenária ordinária de vinte e sete (27) de abril de 2021, o colegiado COMDICA Recife, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 por unanimidade vota pelo deferimento deste pleito. Desta feita a comissão sociopedagógica decide que a presente OSC, apta neste momento, para dar continuidade ao Programa Aprendiz Legal. Neste ensejo informamos que a organização receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de Abril de 2021.

Eduardo Paysan Gomes
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 015/2021

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 27 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Publicar DEFERIMENTO do pedido de cancelamento da inscrição nº 071218, do Serviço de Acolhimento Institucional Comunidade Rodolfo Aureliano - CRAUR em virtude de ter sido reordenado em 1º de outubro/2020 para modalidade de Residência Inclusiva, destinada ao atendimento de jovens e adultos com deficiência em situação de modalidade de Residência Inclusiva, destinada ao atendimento de jovens e adultos com deficiência em situação de dependência, abandono ou com vínculos familiares rompidos, do órgão do Governo de PE, localizada no Endereço: R. Do Bom Pastor s/n - Engenho do Meio - Recife / PE - CEP 50.670-260.

Após deliberação realizada na reunião plenária ordinária de vinte e sete (27) de abril de 2021, o colegiado COMDICA Recife, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 por unanimidade vota pelo deferimento deste serviço. Desta feita a comissão sociopedagógica decide que pela suspensão do Registro do Serviço de Acolhimento neste Conselho de Direitos/ COMDICA.

Neste ensejo, informamos que a Instituição receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de Abril de 2021

Eduardo Paysan Gomes
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 014/2021

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 27 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Aprovar INSCRIÇÃO de CURSOS PARA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL executado pela Organização da Sociedade Civil - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE - CNPJ nº 10.998.292/0001-57, localizada na Rua Progresso, nº 465 - Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50.070-095 - RPA 01. Esta deliberação foi realizada em reunião plenária ordinária de vinte e sete (27) de abril de 2021, e vem atender ao requerimento da própria OSC em tela, encaminhado ao COMDICA/Recife. O colegiado COMDICA, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 decide pela aprovação da inscrição dos Cursos abaixo. A organização com notificação desta deliberação e outras informações correlatas. Os cursos terão validade de 02 (dois) anos de inscrição, após finalização deste prazo e, em caso de continuidade do mesmo a OSC deverá solicitar a sua renovação ao COMDICA.

Curso de Auxiliar de Escritório, em Geral - CBO 5254

Nº de inscrição no COMDICA - 020421

Curso de Ocupações Administrativa - CBO 27197

Nº de inscrição no COMDICA - 030421

Curso de Vendendor de Comércio Varejista - CBO 23824

Nº de inscrição no COMDICA - 040421

Curso de Logística (Controlador de Entrada e Saída de Mercadorias) - CBO 24712

Nº de inscrição no COMDICA - 050421

Curso de Práticas Bancárias (Aprendiz Bancário) - CBO 24509

Nº de inscrição no COMDICA - 060421

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de Abril de 2021

Eduardo Paysan Gomes
Presidente do COMDICA

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA****RESOLUÇÃO COMDICA Nº 016/2021**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA da Cidade do Recife, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 16.604 de 18 de fevereiro de 1992, e pela Lei Municipal nº 15.820 de 14 de novembro de 1993, e da Lei nº 17.884 de 12/07/2013, e Resolução COMDICA nº 004/2017 e suas alterações, e tendo em vista o que decidiu o Pleno Ordinário realizado em 27 de Abril de 2021, resolve emitir a Resolução nº 016/2021, conforme texto abaixo:

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife-COMDICA, após discussão e com base nos argumentos abaixo citados:

CONSIDERANDO a aprovação da Lei 13.019/2014 e modificada pela Lei 13.204/2015, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil-MROSC, que estabeleceu um novo regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil-OSC por meios de novos instrumentos jurídicos;

CONSIDERANDO que a nova lei impactou as relações entre o poder público e OSC's em todo país e sua implementação estimula a gestão pública democrática nas diferentes esferas de governo e valoriza as organizações como parceiras do Estado na garantia e efetivação de direitos, qualificando políticas públicas, aproximando-as das pessoas e das realidades locais e possibilitando a solução de problemas sociais específicos de forma criativa e inovadora;

CONSIDERANDO que o MROSC começou a vigorar para a União, Estados e o Distrito Federal em 23 de janeiro de 2016, e nos municípios em 1º de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que a Lei de nº 13.019/2014 e sua posterior alteração na Lei 13.204/2015, determina que a administração pública sempre adote o Chamamento Público para a seleção de OSC's, devendo a mesma orientar os interessados e facilitar o acesso aos órgãos da administração pública, acrescentando procedimentos claros, objetivos, simplificados e, sempre que possível, padronizados;